PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I N° 3953/2013

EMENTA: Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal Nº 2.621/92, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. O Artigo 1º da Lei Municipal Nº 2.621, de 15 de dezembro de 1992, que denomina de Rua Pedro de Goes Cavalcante, um logradouro, na sede deste Município, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º. Fica denominado de Rua Dr. Pedro de Goes Cavalcante, o logradouro projetado entre as Quadras "F" e "E", do Loteamento Parque Residencial Dr. Elísio Alves Pinto e Quadras "B", "D", "E" e "F", do Loteamento Eurico Monteiro, localizado no Bairro da Boa Vista, na sede deste Município."

Artigo 2°. A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 13 de dezembro de 2013.

Izaías Regis Neto

Prefeito